



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA GUARDIÕES SISTEMAS EM SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 25255.002257/2019-53

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pela Senhora BÁRBARA DE OLIVEIRA AGUIAR, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 032.038.391-13, nomeada substituta eventual do Superintendente Estadual pela Portaria nº 4.949, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Guardiões Sistemas em Segurança e Serviços LTDA, com sede na Av. Brigadeiro Everaldo Breves, sala 304 2º andar, Centro, Parnamirim-RN, CNPJ nº 24.628.825/0001-13, neste ato representada pelo Senhor EDGAR SOARES LEITE JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14010 ITEP/RN e do CPF nº 008.069.994-46, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 04/2019, prorrogando citado instrumento até o dia **29/01/2021**, para isto, altera a **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2019 por até 6 (seis) meses, com início em 30/07/2020 e término em 29/01/2021 ou até conclusão do processo licitatório em curso (Pregão Eletrônico nº 9/2019) para nova contratação dos serviços correspondentes ao objeto deste contrato.

Parágrafo único: Fica resguardado o pedido de Repactuação, que todo início de cada ano é homologado nova Convenção Coletiva de Trabalho/CCT, da categoria de “Auxiliar de Escritório” que rege as funções alocadas no Contrato nº 04/2019, que tão logo o instrumento coletivo da categoria, seja homologada. Assim a empresa manifestará a intenção de exercer o direito, conforme prever art. 57, inciso 7 da IN 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, ____ de julho de 2020.

Pela FUNASA

Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Edgar Soares Leite Junior
Representante Legal
CPF: 008.069.994-46

Testemunhas:

CPF:

CPF: